

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2008
(Do Sr. Vital do Rêgo Filho)

Institui o dia 29 de outubro o Dia do Cerimonialista.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º. Fica instituído o dia 29 de outubro o Dia do Cerimonialista.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A origem do Cerimonial, conforme estudos históricos das civilizações antigas, este têm suas raízes nos povos chineses, romanos e gregos. Dentre seus hábitos e costumes era comum a prática de grandes rituais comemorativos a bodas, torneios de arqueiros, funerais, banquetes e festividades relacionadas à maioridade de jovens.

Chineses do século XII a.C., escreveram três obras que são praticamente o primeiro registro sistematizado de regras de cerimonial; além de gregos e romanos que nos legaram inúmeros costumes cerimoniais, os quais têm suas origens na civilização egípcia.

Não obstante a contribuição desses povos, foi na Idade Média que o Cerimonial obteve destaque expresso, mediante normas cerimonialistas nas cortes feudais da Itália, Espanha, França e Áustria.

Após as cortes européias firmarem a prática de atos protocolares nas festividades e cerimoniais ocorreu então, a difusão e a consagração destes para outros países.

No Brasil, o Cerimonial foi regulamentado em 9 de março de 1972, nos termos do Decreto nº 70.274, sendo esta a única legislação referente às regras de Cerimonial Público, demonstrando assim, que a atividade é imprescindível às solenidades oficiais. Não sendo aconselhável a realização de qualquer evento oficial sem a atuação do cerimonialista.



F98AA34F06

No dia 29 de outubro de 1993, na cidade de São Luís-MA, quando da realização do I Encontro Nacional do Cerimonial Público, os chefes de cerimonial de várias instituições brasileiras reuniram-se e decidiram criar o Comitê Nacional do Cerimonial Público.

Imperioso registrar que deste evento surgiram novidades que vieram ao encontro dos anseios da categoria. Tanto que após alguns anos depois ocorreu a criação do estatuto da entidade que congrega, atualmente, mais de 1.500 filiados.

O nível de seriedade e essencialidade que a atividade de cerimonialista detém é significativo, visto que em todas as esferas do poder público há profissionais desse ramo em seus quadros de pessoal. Daí externar o reconhecimento e consideração a estas pessoas que se dedicam, de modo incondicional, ao desempenho de suas atribuições com extremado denodo e inquebrantável vigor.

Oportuno mencionar que o Brasil, nos próximos dias 3, 4 e 5 de novembro, sediará o IX Congresso Internacional de Protocolo – CIP e o XV Congresso Nacional do Cerimonial Público- CONCEP, na cidade de Campos do Jordão-SP. A escolha do Brasil para recepcionar as mais elevadas autoridades mundiais da atividade cerimonial nos enobrece e reafirma, indubitavelmente, a excelente qualificação de nossos cerimonialistas, que sempre pautam suas ações comprometidos com a qualificação profissional e inofismável sentimento de amor ao labor, que nenhuma sociedade civilizada pode renunciar.

Portanto, eleger o dia 29 de outubro, o Dia do Cerimonialista, reveste-se de pertinência e tempestividade a quem, há muito, desempenha seu mister na edificação e solidificação de nossas instituições públicas e privadas, na medida em que conduzem as formalidades protocolares nos diversos rincões do país, zelando pelo correto cumprimento das normas de cerimonial.

Face ao exposto, reconhecendo-se os valorosos e abnegados serviços prestados pelos nossos cerimonialistas, espero a aquiescência dos meus nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 15 de julho de 2008.

Deputado VITAL DO RÊGO FILHO

